instituto dos registos e do notariado
Espaço Registos de Barcelos

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No exercício de funções de Coordenadora do Espaço Registos de Barcelos e nos termos dos artigos 11º e 46º do Decreto Lei nº 115/2018 de 21/12, eu, Fátima Isabel Gonçalves Marta, Conservadora Auxiliar, **delego** nos oficiais de registos adstritos ao Balcão de Heranças **Maria Fernanda Duarte Barroso Pereira**, **Leonel Enes Peixoto** e **Maria Francelina Pinheiro Oliveira Cardoso** competência para assinarem/confirmarem, cada um por si, *procedimentos simplificados de habilitação de herdeiros sem registos*.

Mais, atendendo ao previsto no artigo 49º do referido Decreto Lei, pelo presente, confirmo/ratifico todos os procedimentos efetuados, pelos referidos oficiais, desde o dia 1 de janeiro de 2018, a coberto de anterior delegação de competência (de 20 de dezembro de 2017) não publicitada.

A presente delegação de competências está prevista para os atos em concreto supra visados, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 210º-A do Código do Registo Civil e justifica-se com o facto de, existindo falta de recursos humanos, os oficiais que elaboram títulos de balcão de heranças, efectuarem, simultaneamente registo civil, CC e PEP, estando sujeitos à rotatividade com os demais oficiais do serviço, permitindo a presente delegação uma maior liberdade para efetuar uma melhor gestão de agenda por cada um dos oficiais, dando assim, uma resposta mais eficaz às necessidade e solicitações dos utentes, contribuindo, assim, muito positivamente para o aumento da produtividade. Tal só é possível dada a demonstrada capacidade, competência e experiência dos referidos oficiais para a execução dos referidos atos delegados.

Barcelos, 7 de março de 2019

A conservadora auxiliar e coordenadora,

Fátima Isabel Gonçalves Marta

Instituto dos Registos e do Notariado, mod. 1